

Projeto de Lei nº 3062, de 2024

Iniciativa: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Ementa:

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir premiação paga pelo Comitê Olímpico Brasileiro no rol de rendimentos isentos de Imposto de Renda.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos
Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	08/05/2025 - Comissão de Assuntos Econômicos
Destino:	-	Último estado:	08/05/2025 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Tramita em conjunto com:

Projeto de Lei nº 3047 de 2024
Projeto de Lei nº 3073 de 2024

Despacho:

14/08/2024

Decisão da Presidência

Tramitação Conjunta

Análise - Tramitação sucessiva

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CEsp) Comissão de Esporte
(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:

CEsp - (Comissão de Esporte)

Relator(es):
Senador Romário (encerrado em 03/09/2024 - Redistribuição)
Senadora Leila Barros (encerrado em 07/05/2025 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

08/05/2025 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Ação: Matéria aguardando distribuição.

07/05/2025 CEsp - Comissão de Esporte
Ação: Encerrada a relatoria da Senadora Leila Barros por deliberação da matéria.

TRAMITAÇÃO

07/05/2025 CEsp - Comissão de Esporte**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO**Ação:** Na 8ª Reunião da Comissão de Esporte, é aprovado o relatório da Senadora Leila Barros, que passa a constituir o Parecer da Comissão, favorável ao Projeto de Lei nº 3.047, de 2024, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei nº 3.062, de 2024, e nº 3.073, de 2024, nos termos da Emenda nº 1 - CEsp (Substitutivo).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

05/05/2025 CEsp - Comissão de Esporte**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO**Ação:** Matéria constante da Pauta da 8ª Reunião da Comissão de Esporte, agendada para o dia 07/05/2025.**05/05/2025** CEsp - Comissão de Esporte**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Recebido relatório da senadora Leila Barros pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.047, de 2024, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei nº 3.062, de 2024 e nº 3.073, de 2024, nos termos do Substitutivo que apresenta.**11/12/2024** CEsp - Comissão de Esporte**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Em reunião realizada em 11/12/2024, a apreciação da matéria foi adiada.**06/12/2024** CEsp - Comissão de Esporte**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO**Ação:** Matéria constante da Pauta da 19ª Reunião da Comissão de Esporte, agendada para o dia 11/12/2024.**03/09/2024** CEsp - Comissão de Esporte**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Redistribuído à Senadora Leila Barros, para emitir relatório.**03/09/2024** CEsp - Comissão de Esporte**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Devolvido pelo Senador Romário, para redistribuição.**26/08/2024** CEsp - Comissão de Esporte**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Encerrado o prazo para apresentação de Emendas perante a Comissão de Esporte ao Projeto, terminativo (Art. 122, II, "c", do RISF). Não foram apresentadas emendas.**15/08/2024** CEsp - Comissão de Esporte

TRAMITAÇÃO

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Avocada a relatoria pelo Presidente da Comissão, Senador Romário (art. 129 do RISF).

14/08/2024 CEsp - Comissão de Esporte

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 16/08/2024 a 22/08/2024. Perante a CEsp.

14/08/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A Presidência determina a tramitação conjunta dos projetos de lei nºs 3.047, 3.062 e 3.073, de 2024, por tratarem de tema correlato, nos termos do art. 48, § 1º, do Regimento Interno do Senado.
As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Esporte, seguindo posteriormente à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado, podendo receber emendas, perante a primeira comissão, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do mesmo regimento.

Publicado no DSF Páginas 499 - DSF nº 131

06/08/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 3062/2024. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 239-242 - DSF nº 125

DOCUMENTOS

PL 3062/2024

Data: 06/08/2024

Autor: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 3062/2024. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir premiação paga pelo Comitê Olímpico Brasileiro no rol de rendimentos isentos de Imposto de Renda.

Avulso inicial da matéria

Data: 06/08/2024

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 3062/2024. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 05/05/2025

Autor: Senadora Leila Barros (PDT/DF)

DOCUMENTOS

Local: Comissão de Esporte

Ação Legislativa: Recebido relatório da senadora Leila Barros pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.047, de 2024, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei nº 3.062, de 2024 e nº 3.073, de 2024, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3047, de 2024, do Senador Nelsinho Trad, que Altera o art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto de Renda os valores recebidos por atletas brasileiros medalhistas em Jogos Olímpicos, a título de premiação pela conquista das medalhas, pagos pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo governo federal ou qualquer de seus órgãos, e sobre o Projeto de Lei nº 3073, de 2024, do Senador Dr. Hiran, que Altera a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para conceder isenção de tributos incidentes na importação de recursos recebidos em evento esportivo oficial no exterior, e sobre o Projeto de Lei nº 3062, de 2024, do Senador Cleitinho, que Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir premiação paga pelo Comitê Olímpico Brasileiro no rol de rendimentos isentos de Imposto de Renda.

Listagem ou relatório

Data: 07/05/2025

Autor: Comissão de Esporte

Local: Comissão de Esporte

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 8ª Reunião CEsp

P.S 3/2025 - CEsp

Data: 07/05/2025

Autor: Comissão de Esporte, Senadora Leila Barros (PDT/DF)

Local: Comissão de Esporte

Ação Legislativa: Na 8ª Reunião da Comissão de Esporte, é aprovado o relatório da Senadora Leila Barros, que passa a constituir o Parecer da Comissão, favorável ao Projeto de Lei nº 3.047, de 2024, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei nº 3.062, de 2024, e nº 3.073, de 2024, nos termos da Emenda nº 1 - CEsp (Substitutivo).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3047, de 2024, do Senador Nelsinho Trad, que Altera o art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto de Renda os valores recebidos por atletas brasileiros medalhistas em Jogos Olímpicos, a título de premiação pela conquista das medalhas, pagos pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo governo federal ou qualquer de seus órgãos, e sobre o Projeto de Lei nº 3073, de 2024, do Senador Dr. Hiran, que Altera a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para conceder isenção de tributos incidentes na importação de recursos recebidos em evento esportivo oficial no exterior, e sobre o Projeto de Lei nº 3062, de 2024, do Senador Cleitinho, que Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir premiação paga pelo Comitê Olímpico Brasileiro no rol de rendimentos isentos de Imposto de Renda.